



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



AUDIÊNCIAS VIRTUAIS

ATO ORDINATÓRIO



PRAZO

Cabe às partes, no prazo de 72h, **informar os dados e contatos** para fins de envio do respectivo link, sob pena de a audiência não ser realizada.



MEIO PARA INTIMAÇÃO

As partes, em cooperação ao Juízo, **declinarão o endereço eletrônico** ou outro meio de comunicação onde receberão as intimações, inclusive nos processos físicos.



ATOS PRESENCIAIS

Somente serão realizadas audiências presenciais em **caso de impossibilidade da realização de atos por meio digital** e desde que reconhecida por decisão fundamentada.



REMARCAÇÃO

A audiência somente será remarcada se as partes e/ou testemunhas **apresentarem justificativa** quanto à falta ou atraso superior a 30 minutos, devendo a Secretaria certificar imediatamente o atraso no processo.



TESTEMUNHAS

Cabe ao(à) advogado(a) intimar ou informar os dados da testemunha para que a Secretaria faça a intimação. No segundo caso, o não fornecimento importa em desistência da inquirição.

O(a) advogado(a) deve informar à testemunha **o dia, hora e local da audiência designada**, dispensando-se a intimação do Juízo.



DÚVIDAS

Dúvidas ou solicitações poderão ser encaminhadas através dos seguintes canais de comunicação:



WhatsApp: (99) 3663 - 7374



E-mail: vara1_pdut@tjma.jus.br